



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei 001/89, que trata da denominação e localização da Escola Municipal Antonio Versiani Athayde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a localidade da Escola Municipal Antonio Versiani Athayde, constante do item do Caput do artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nas localidades descritas do Município de Coração de Jesus, ficam criadas as seguintes escolas de primeiro grau da rede municipal de ensino :

[...]

07. Escola Municipal Antonio Versiani Athayde, localizada na Comunidade Tapera, Distrito de São Joaquim, município de Coração de Jesus-MG.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 31 / 12 / 2024 a 31 / 01 / 2025
Responsável pela publicação